



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

3ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC

 29-5 a 1º-6-2023

 Blumenau - SC

APRESENTAÇÃO



Desembargador Nivaldo Stankiewicz
Corregedor-Regional

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz esteve na 3ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição n.º 4/2023, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 27-4-2023.



CorOrd
0000054-06.2023.2.00.0512



29 de maio a 1º de junho
de 2023



Blumenau-SC

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- Unidade Judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- Subseções da OAB de Blumenau-SC e de Gaspar-SC.



Sua Excelência foi recebido pelos(as) Exmo(as). Juízes(as) do Trabalho Karin Corrêa de Negreiros Becker, Titular, em férias, e Osmar Theisen, Substituto, no exercício da titularidade.



Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1.	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	5
2.	DADOS ESTATÍSTICOS.....	7
2.1.	AUDIÊNCIAS.....	7
2.1.1.	PAUTA DE AUDIÊNCIAS.....	7
2.1.2.	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	8
2.2.	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.....	8
2.2.1.	FASE DE CONHECIMENTO	9
2.2.2.	FASE DE EXECUÇÃO	10
2.2.3.	PROCESSOS EM TRÂMITE.....	12
2.2.4.	INCIDENTES NA EXECUÇÃO.....	13
2.2.5.	PRAZOS MÉDIOS	14
2.2.6.	ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO	15
2.2.7.	TAXAS DE CONGESTIONAMENTO	16
2.2.8.	VALORES ARRECADADOS.....	17
2.2.9.	VALORES PAGOS AOS AUTORES	17
2.2.10.	PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)	18
2.3.	ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST.....	19
2.4.	METAS TRT-SC.....	22
3.	CORREIÇÃO ANTERIOR.....	23
4.	CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES.....	24
4.1.	RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS	24
4.2.	CONSTATAÇÕES GERAIS.....	25
4.2.1.	ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT.....	25
4.2.2.	OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS.....	25
4.3.	AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS.....	26
4.4.	OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS.....	27
4.4.1.	DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES...28	
5.	DETERMINAÇÕES	33
5.1.	DETERMINAÇÃO REITERADA.....	33
5.2.	DETERMINAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA	33
5.3.	DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	33
6.	RECOMENDAÇÕES	35
6.1.	RECOMENDAÇÃO REITERADA.....	35

6.2.	RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA	35
6.3.	RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	35
7.	RECOMENDAÇÕES DA CGJT	37
8.	REUNIÕES.....	39
8.1.	REUNIÃO COM ADVOGADOS	39
8.2.	REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA.....	41
8.3.	REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO.....	42
9.	ENCERRAMENTO	44

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



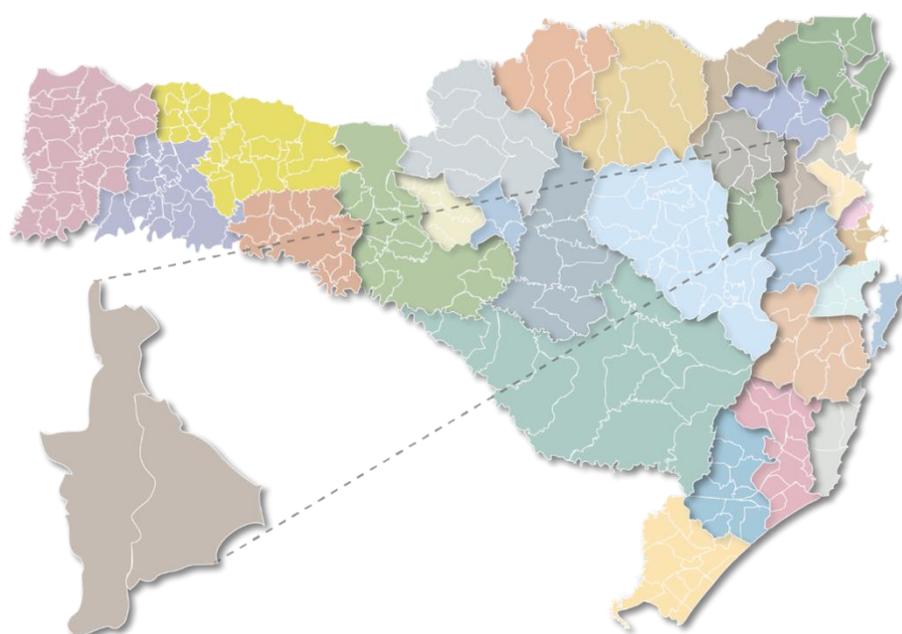
Lei de criação n.º: 8.432/1992



Data da instalação: 26-4-1993



Jurisdição: o respectivo município e o de Gaspar-SC.



Juízes do Trabalho

Juíza do Trabalho Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Karin Corrêa de Negreiros Becker	17-1-2023	Não

Fonte: SGP.

Juiz do Trabalho Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Osmar Theisen	7-1-2021	Não

Fonte: SGP.



Servidores

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adriano Neumar Nardi	TJ	Assistente de Juiz FC-05	16-9-2021
Anne Carolinne Batista	AJ	Diretora de Secretaria de VT Cj-03	23-1-2023
Carlos Eduardo Cavalieri Brandão	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	7-1-2020
Daniel Tomaselli	TJ	Assistente de Juiz FC-05	4-8-2008
Francianne Guimarães Prade Padilha	TJ - Apoio de Serviços Diversos	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	9-11-2009
João Paulo Rabelo Martins	TJ	Assessor de Juíza Titular de Cara CJ-01	17-1-2023
Julio Stefanechen	TJ	Assistente FC-04	1º-12-2017
Lissia Rodrigues de Lima	TJ	Assistente FC-02	13-1-2017
Patricia Wehmuth	TJ	Assistente FC-02	18-11-1998
Rubia Giovana Conti Baumann	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	29-10-1997
Thaísa Andrade Freitas	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	7-12-2018
Total de servidores:			11
Lotação paradigma: 8 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com <i>superávit</i> de 3 servidores.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

Fonte: SGP.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "Segunda a quinta-feira, período vespertino."

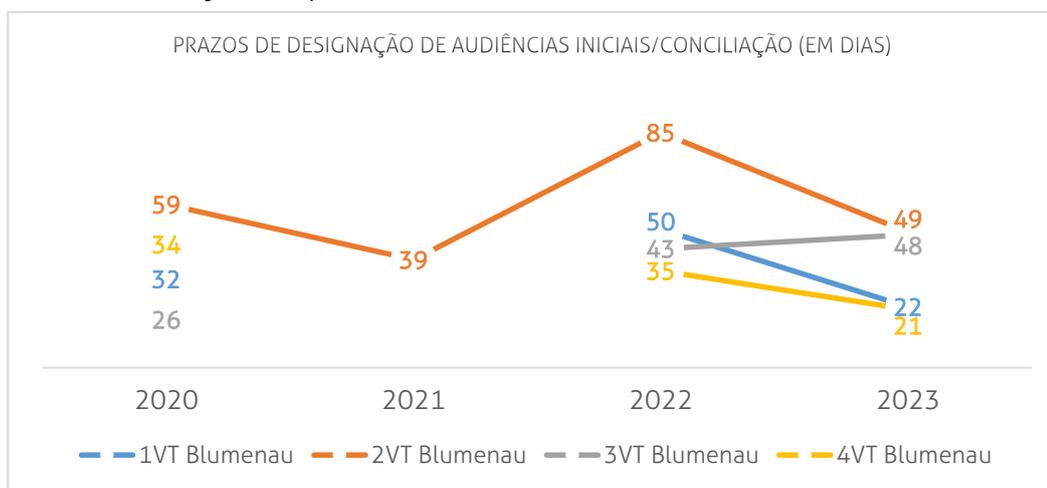
Destaca-se que, no dia 10-5-2023 havia 63 audiências designadas, sendo 15 tentativas de conciliação em conhecimento, 38 instruções e 10 tentativas de conciliação em execução.

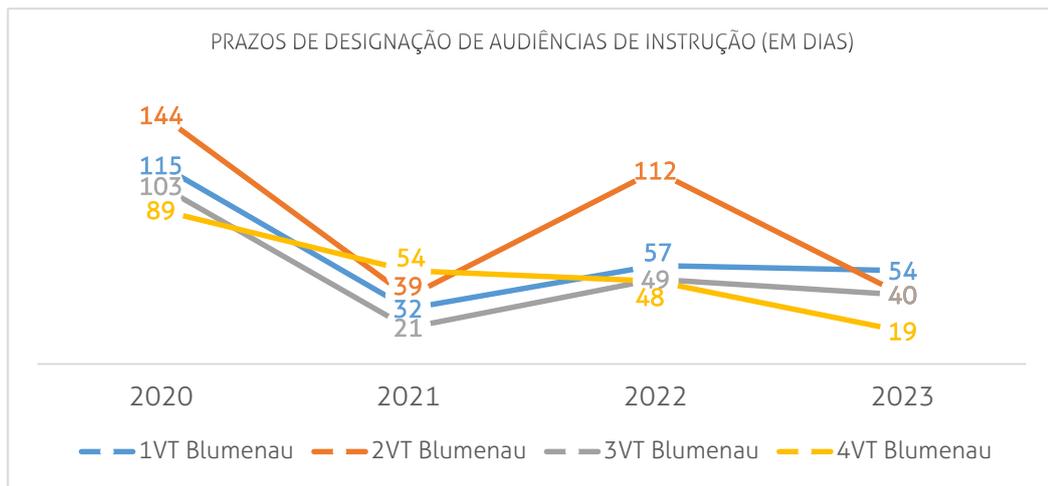
2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC	1º-6-2023	22	3-7-2023	54
2ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC	28-6-2023	49	19-6-2023	40
3ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC	27-6-2023	48	19-6-2023	40
4ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC	31-5-2023	21	29-5-2023	19

Fonte: PJe. Observação: Consulta às pautas de audiências em 10-5-2023. *Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, tanto as designadas nas Varas do Trabalho, quanto as designadas no CEJUSC, tendo em vista a marcação deste tipo de audiência ser mais frequente do que a de audiências do tipo "Inicial".

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:

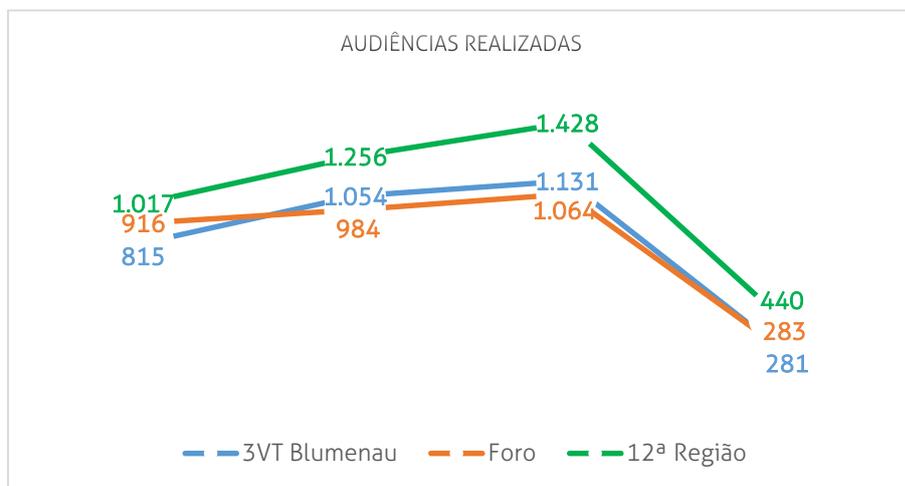




Obs.: Prazos verificados na data da correição ordinária de cada ano, com exceção de 2023, que foi verificado em 10-5-2023.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 3ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC, comparado com as médias do Foro e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na Unidade Judiciária foram consideradas (não são consideradas audiências realizadas no CEJUSC).



281 audiências realizadas.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como a média das Varas do Trabalho do Foro Trabalhista e a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão, no PJe ou na página da Coordenadoria de Estatística deste Regional, na internet.

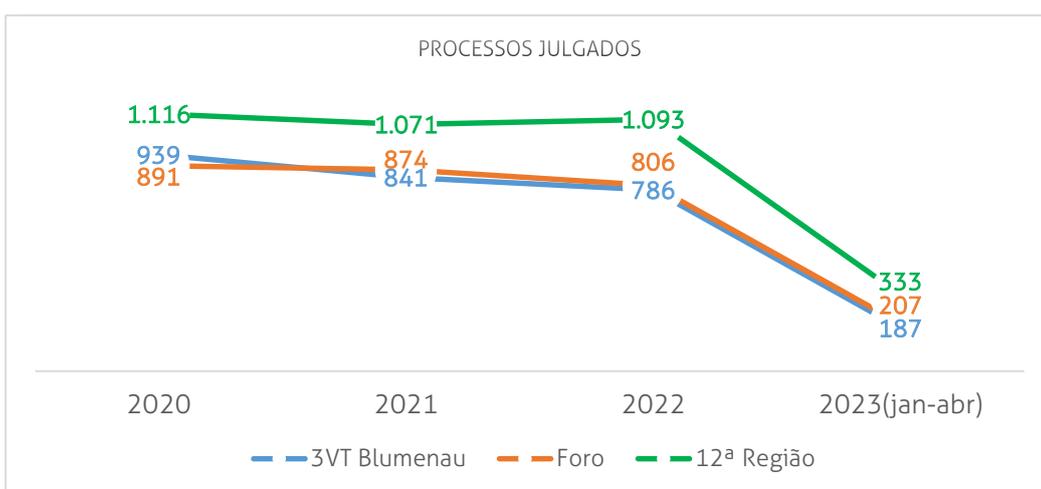
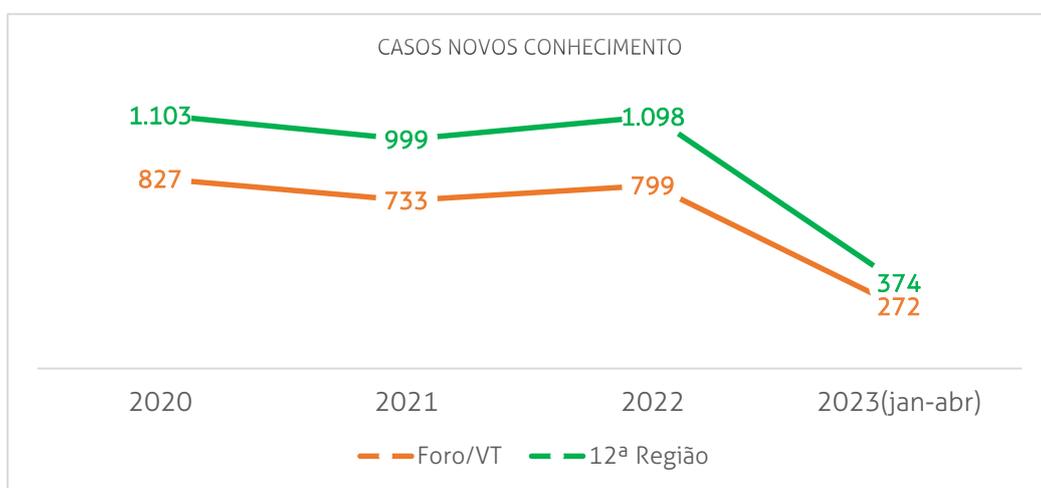
Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

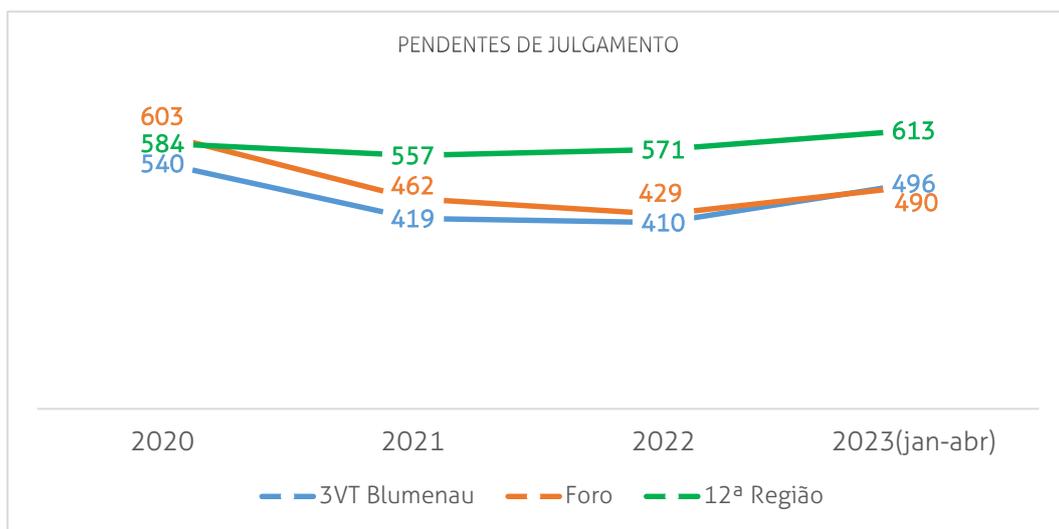


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 3ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC, nos últimos quatro anos.





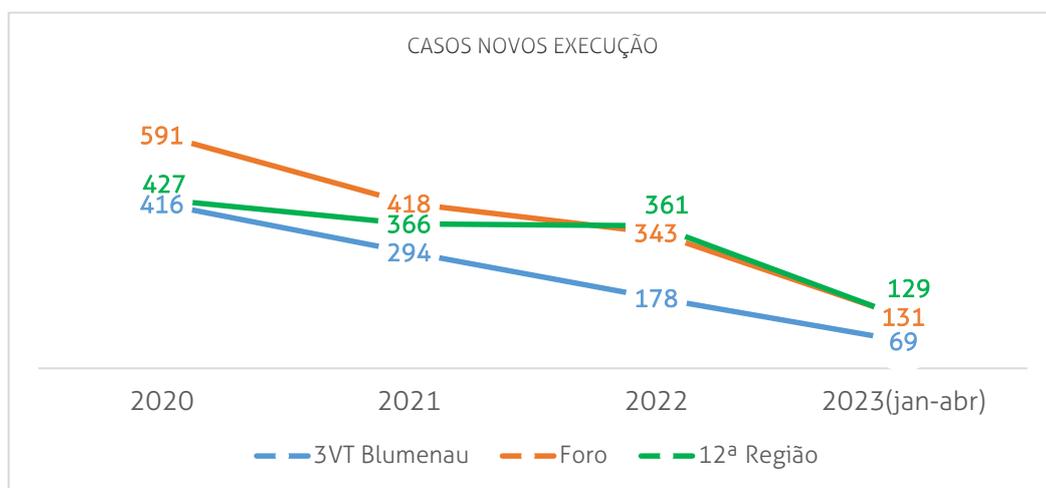
Observa-se, nos gráficos acima, a média de casos novos de conhecimento no Foro Trabalhista que aumentou em 2022. Apesar do aumento, cada Vara recebeu menos processos que a média da 12ª Região nos últimos anos.

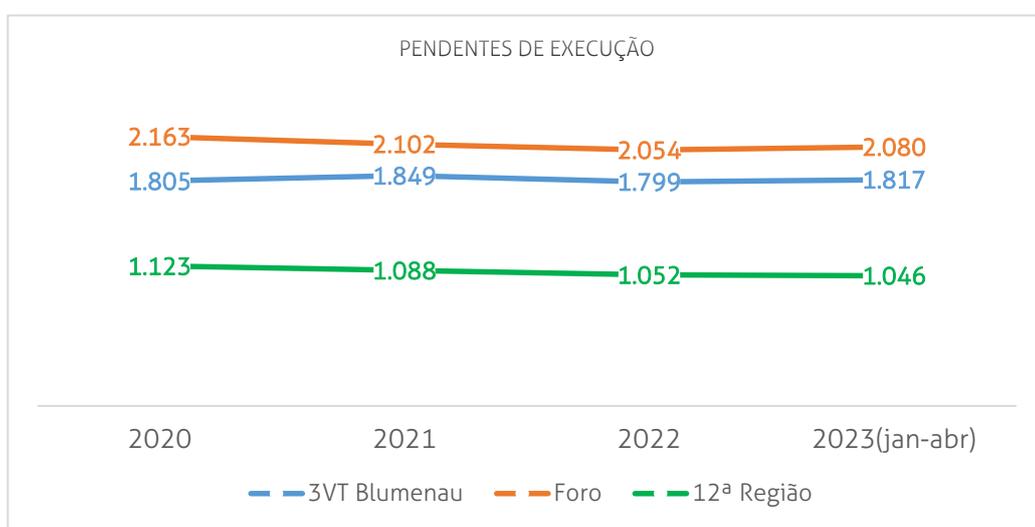
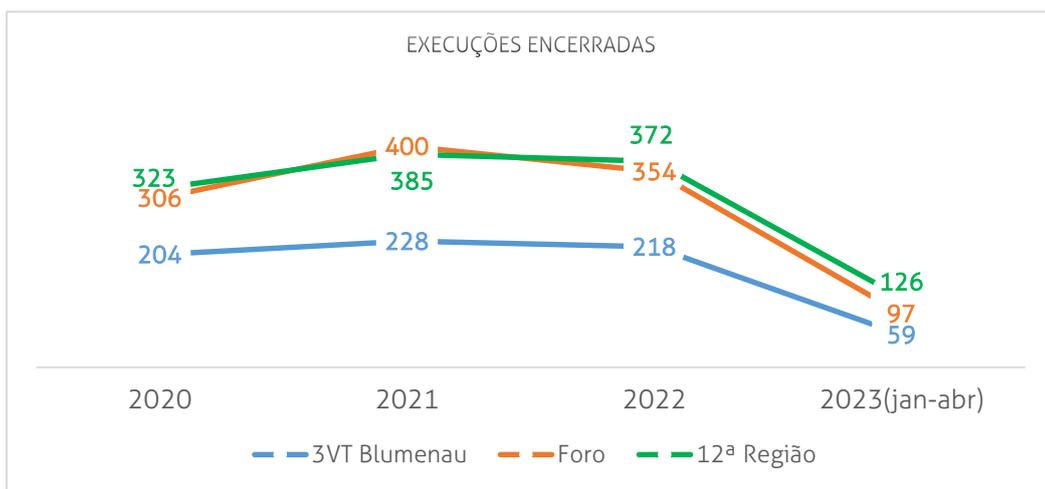
Destaca-se, também, a quantidade de processos julgados, que reduziu desde 2020, estando menor que a média do Foro e da 12ª Região desde 2021. } ⚠

Por fim, verifica-se que a quantidade de processos pendentes de julgamento reduziu a partir de 2021, no entanto aumentou em 2023 estando maior que a média do Foro e menor que a média da 12ª Região neste ano. } ⚠

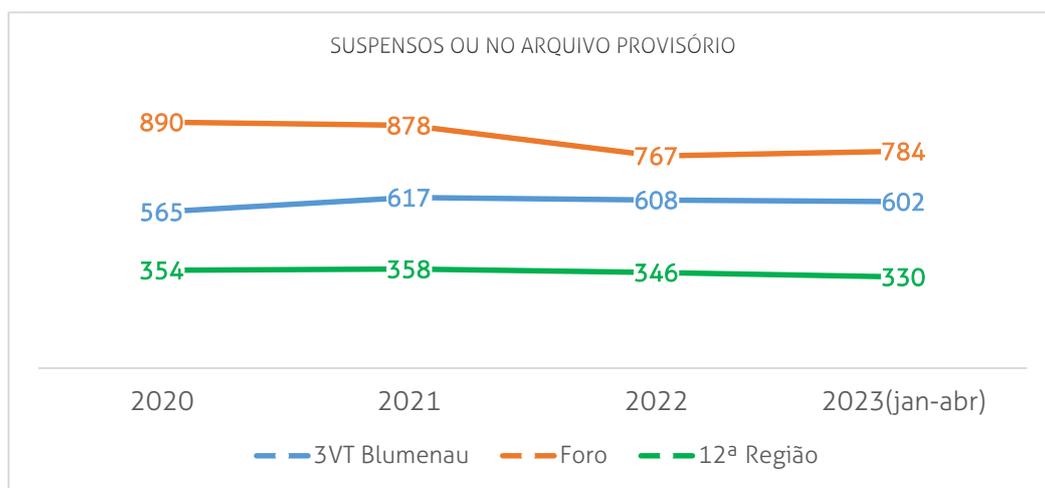
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 3ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos suspensos por execução frustrada e arquivados provisoriamente por restar infrutífera a execução:



Observa-se, nos gráficos acima, a média de casos novos de execução na Vara do Trabalho, que reduziu desde 2020, estando menor que as médias do Foro e da 12ª Região em 2023.

Registra-se, também, a quantidade de execuções encerradas, que se manteve estável desde 2020, estando menor que as médias do Foro e da 12ª Região em 2023.

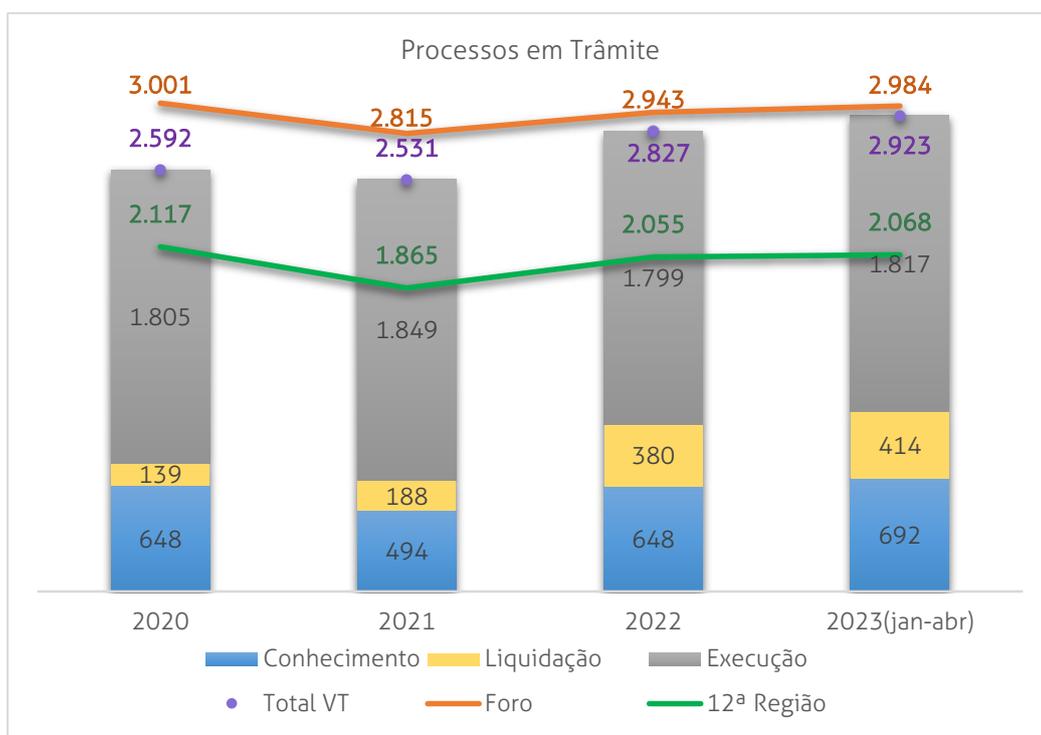


Por fim, verifica-se que a quantidade de processos pendentes na fase de execução vem se mantendo estável desde 2020, estando menor que a média do Foro e significativamente maior que a da 12ª Região nos últimos quatro anos.



2.2.3. PROCESSOS EM TRÂMITE

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 3ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC, nos últimos quatro anos.

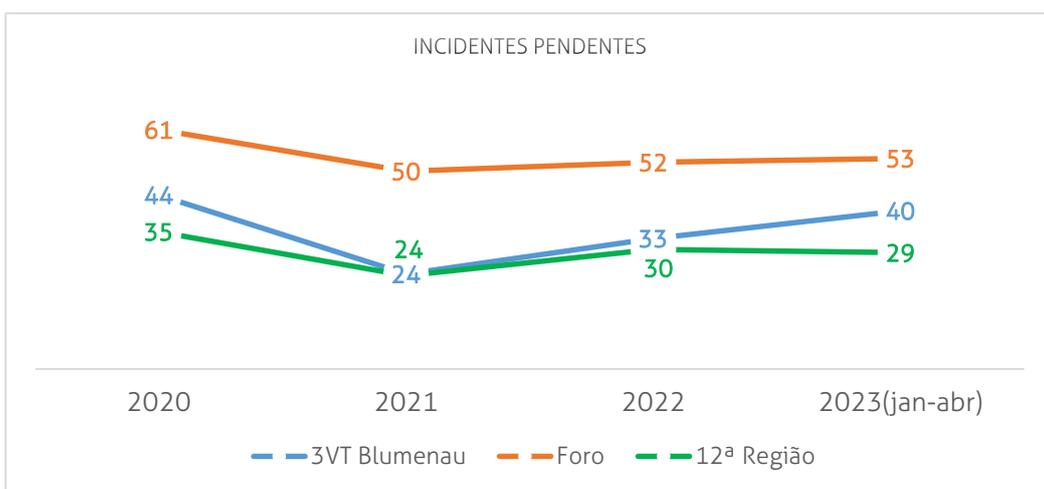
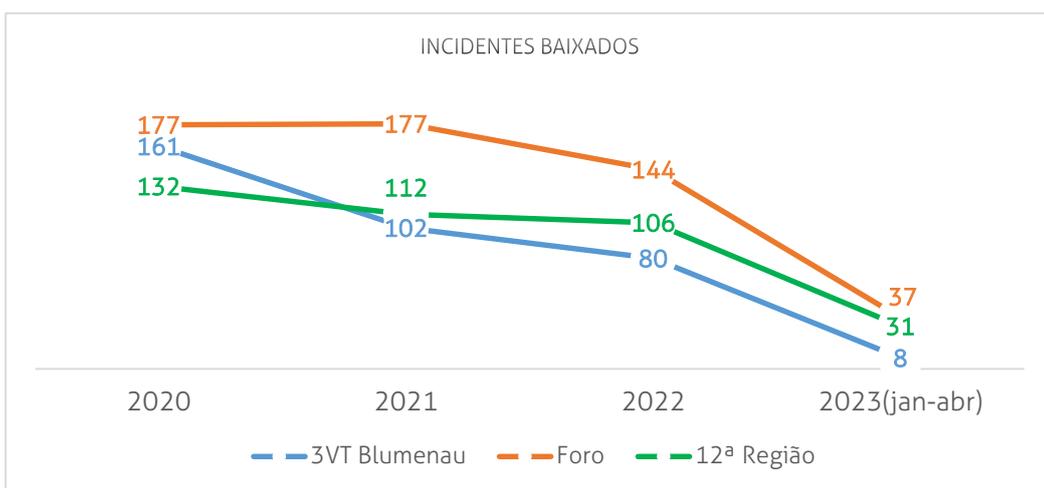
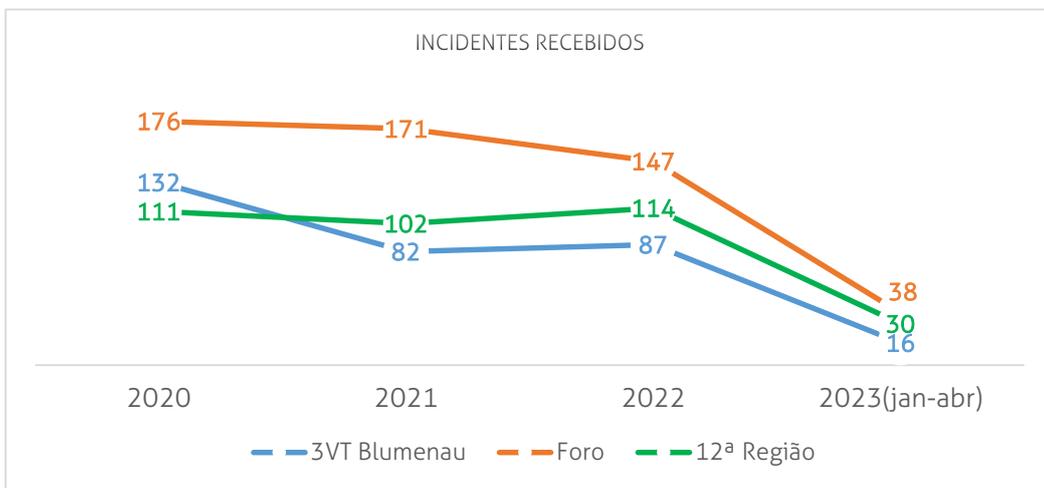


Conforme se verifica no gráfico acima, a quantidade total de processos em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, aumentou desde 2022, estando menor que a média do Foro e significativamente maior que a média da 12ª Região em 2023.



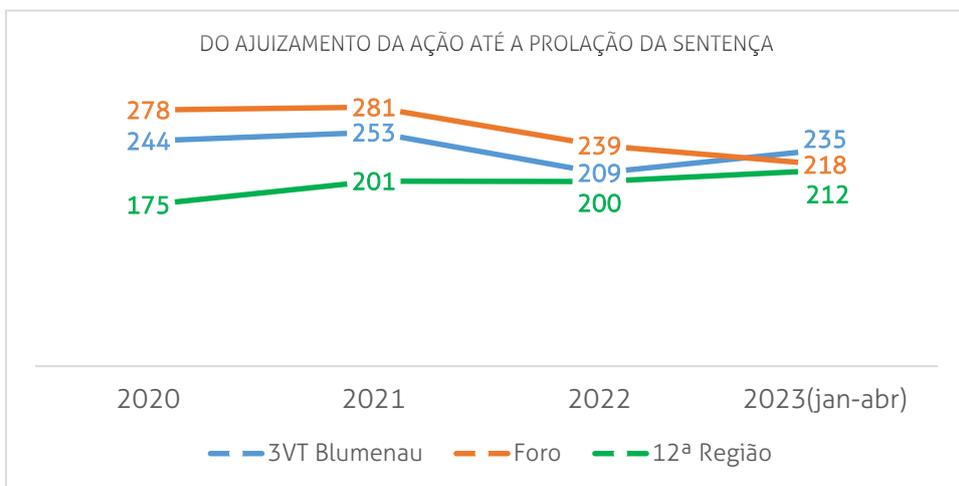
2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.

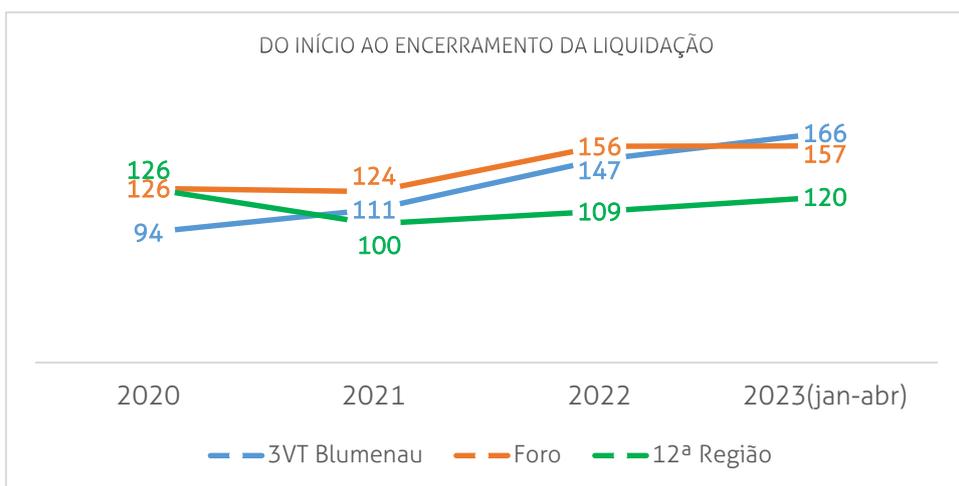


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

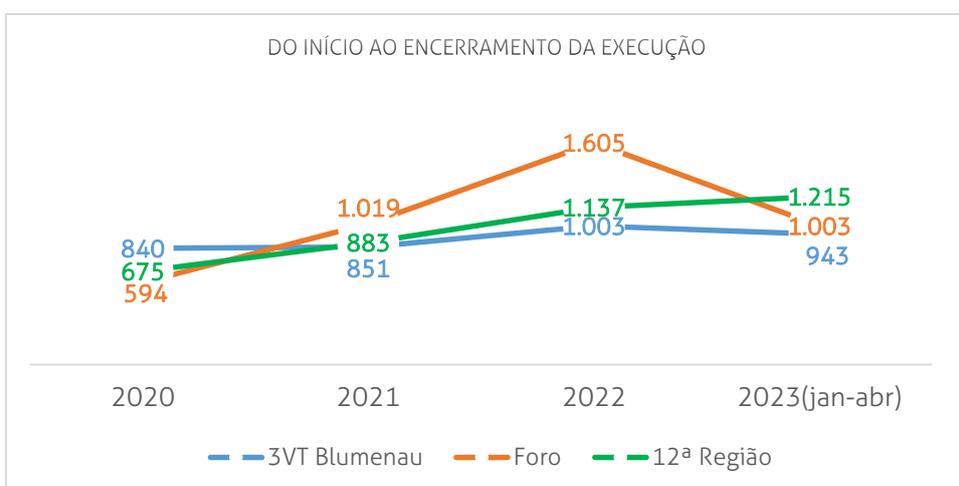
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do Foro e da 12ª Região.



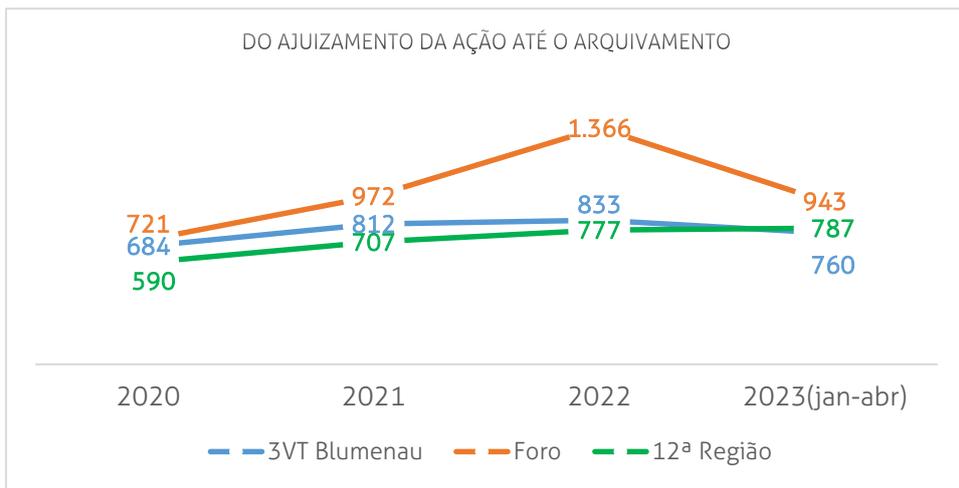
235 dias até a sentença



166 dias para liquidar



943 dias para executar



760 dias de duração do processo

Verifica-se que a Unidade, apesar de ter reduzido em 2022, aumentou o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença em 2023, estando maior que as médias do Foro e da 12ª Região.



Constata-se, também, que a Unidade aumentou o prazo médio do início ao encerramento da liquidação desde 2020, estando maior que as médias do Foro e da 12ª Região em 2023.



Constata-se, também, que a Unidade, apesar de ter aumentado em 2022, reduziu o prazo médio do início ao encerramento da execução em 2023, estando menor que as médias do Foro e da 12ª Região.

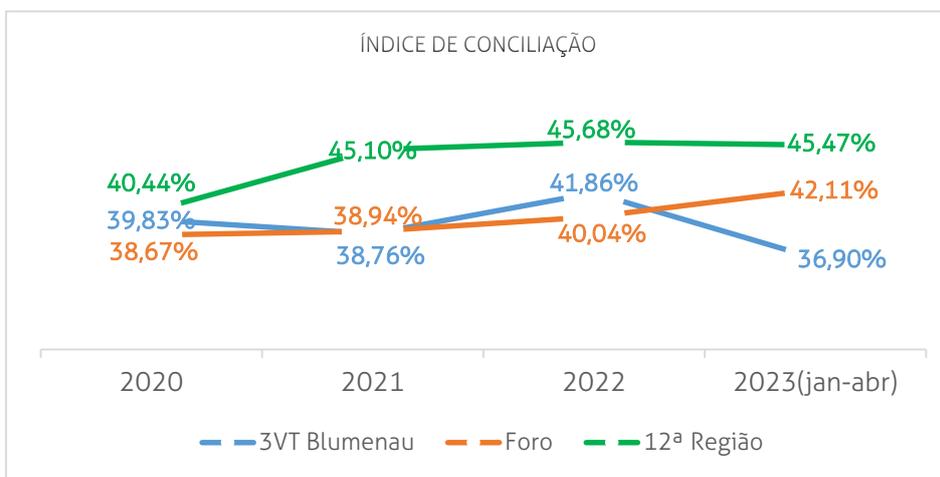


Por fim, destaca-se que a Unidade, apesar de ter aumentado até 2022, reduziu o prazo médio do ajuizamento da ação até o arquivamento em 2023, estando menor que as médias do Foro e da 12ª Região.



2.2.6. ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na 3ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC, nos últimos quatro anos.



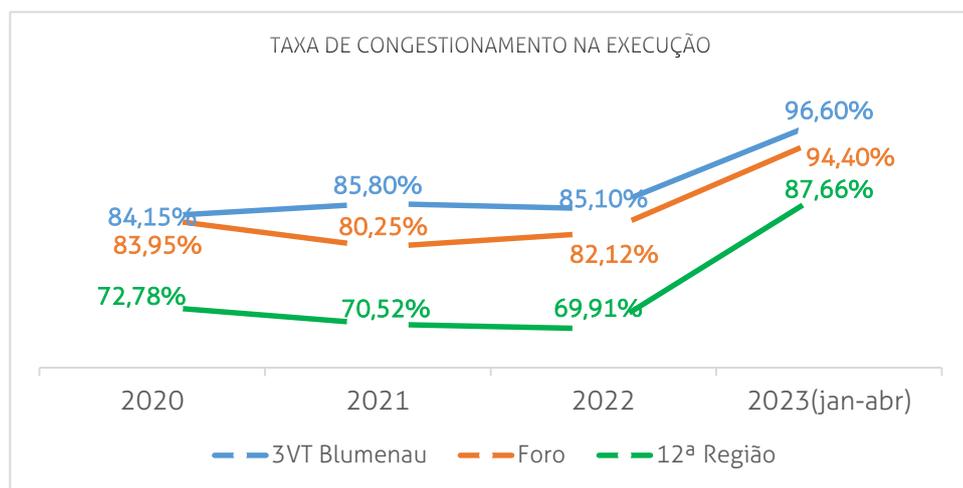
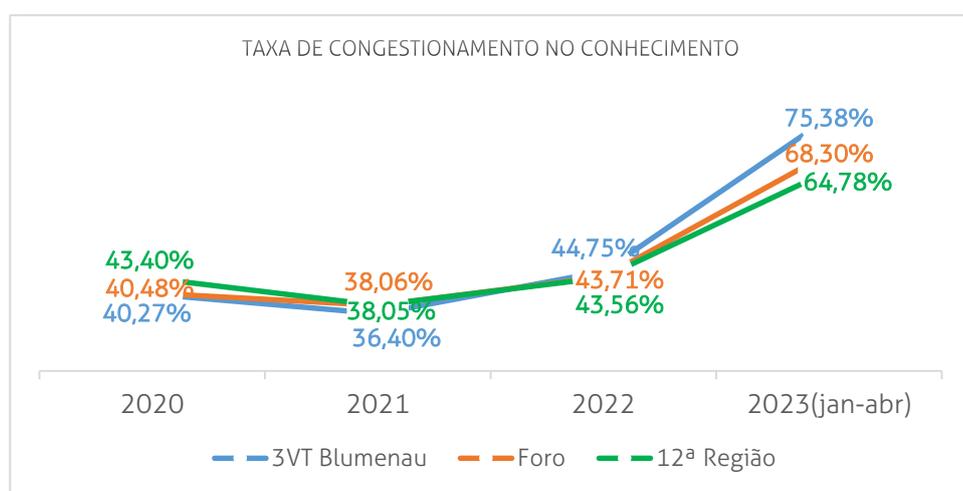
36,90% dos processos conciliados

Verifica-se que o índice de conciliação apresentou aumento em 2022, mas considerável redução em 2023, estando menor que as médias do Foro e da 12ª Região. } 

2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 3ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximo a 100%, reduzindo com o passar dos meses.

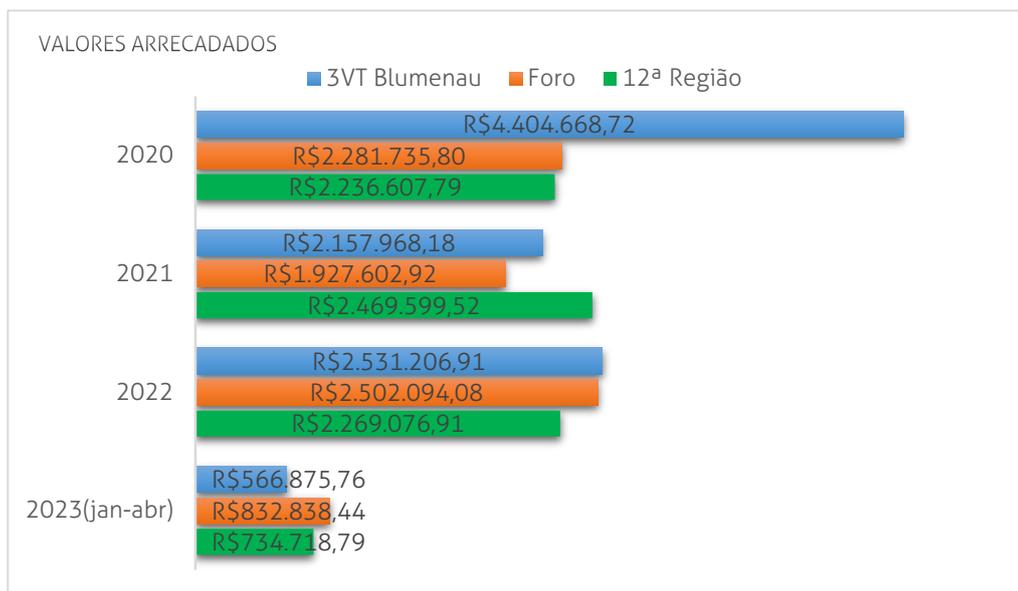


Verifica-se que a taxa de congestionamento no conhecimento aumentou desde 2022, estando maior que a média do Foro e da 12ª Região. } 

Observa-se, também, que a taxa de congestionamento na execução se manteve estável até 2022, estando maior que a média do Foro e da 12ª Região nos últimos quatro anos. } 

2.2.8. VALORES ARRECADADOS

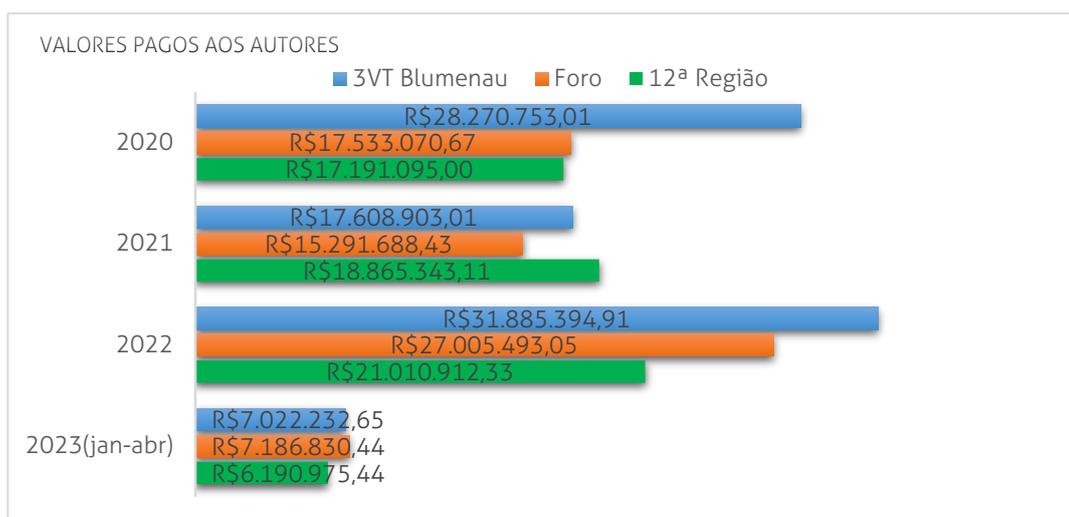
O quadro abaixo apresenta os valores arrecadados pela 3ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos neste ano foi de:
R\$ 566.875,76

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 3ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores neste ano foi de:
R\$ 7.022.232,65

2.2.10. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos Juízes do Trabalho na 3ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC, no ano de 2022 e de janeiro a abril de 2023.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS JUÍZES DO TRABALHO E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam a o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2022

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2022	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Elaine Cristina Dias Ignácio Arena	-	72	72	0	0
Fabio Moreno Travain Ferreira	-	6	6	0	0
Osmar Theisen	12,07	387	138	8	0
Paulo Cezar Herbst	34	1	0	0	0
Renata Albuquerque Palcoski	-	15	15	0	0
Roberto Masami Nakajo	0	2	0	0	0
Rodrigo Gamba Rocha Diniz	20,55	303	98	14	0

ANO: 2023

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 30-4-2023	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo Vencido*
Karin Corrêa de Negreiros Becker (Titular)	25,57	35	15	10	0
Cezar Alberto Martini Toledo	21	1	0	0	0
Elaine Cristina Dias Ignácio Arena	-	11	10	0	0
Fabio Moreno Travain Ferreira	-	4	4	0	0
Osmar Theisen	11,82	98	34	5	0
Renata Albuquerque Palcoski	-	7	6	0	0
Rodrigo Gamba Rocha Diniz	27,03	31	0	2	0

B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) do Trabalho que atuou na 3ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC.

ANO: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Elaine Cristina Dias Ignácio Arena	0	0	0	0	0	225	74	299
Fabio Moreno Travain Ferreira	0	0	0	0	0	55	25	80
Osmar Theisen	0	0	209	0	1	191	37	438
Renata Albuquerque Palcoski	0	0	0	0	0	62	11	73
Rodrigo Gamba Rocha Diniz	0	0	221	0	1	7	12	241

ANO: 2023

Magistrado	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Karin Corrêa de Negreiros Becker (Titular)	1	0	37	0	0	11	3	52
Elaine Cristina Dias Ignácio Arena	0	0	0	0	0	45	3	48
Fabio Moreno Travain Ferreira	0	0	0	0	0	20	2	22
Osmar Theisen	0	1	43	0	0	66	15	125
Renata Albuquerque Palcoski	0	0	0	0	0	30	4	34

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.

A 3ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC, considerando o período de ABR/22 a MAR/23, apresentou o IGEST/TRT12 de **0,5831** que indica que a Unidade está na **45ª** posição na Região. No País, a Unidade está na posição **1.040**, de 1.570 Varas do Trabalho.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,4258	0,5255	0,5016	0,7202	0,7423

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores "Taxa de Congestionamento" e "Força de Trabalho".

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	abr/21 – mar/22		abr/22 – mar/23	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento (em anos)	0,4412	0,73	0,5402	0,73
Pendentes	0,6695	2.492	0,6593	2.695
Prazo Médio na Fase de Liquidação	0,5474	112	0,7574	156
Taxa de Conciliação	0,5395	42,04	0,5474	41,35
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,5087	38,82	0,6242	49,04
Taxa de Congestionamento na Execução	0,7743	84,76	0,8161	87,81

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:



Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui processos nesta situação, e se manteve igual em relação ao levantamento anterior.



Pendentes: A Unidade aumentou a quantidade de processos pendentes de baixa, de 2492 para 2695 sendo maior que a média do Estado em 31-03-23, que foi de 1947. A Unidade possuía, naquela data, 718 processos pendentes de baixa em conhecimento, 161 em liquidação e 1816 em execução.



Prazo médio na fase de liquidação: A Unidade aumentou o prazo médio de 112 para 156 dias, enquanto a média da 12ª Região foi de 108 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A Unidade reduziu a taxa de 42,04% para 41,35%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 45,83%. Foram conciliados 306 processos dos 740 solucionados de 1º-4-22 até 31-3-23.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A Unidade aumentou a taxa de 38,82% para 49,04%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 43,79%. Foram baixados 746 processos de conhecimento no período, restando pendentes 718 em 31-3-23.



Taxa de congestionamento na execução: Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. A Unidade aumentou a taxa de 84,76% para 87,81%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 69,18%. Foram baixadas 252 execuções no período, restando pendentes 1816 em 31-3-23.



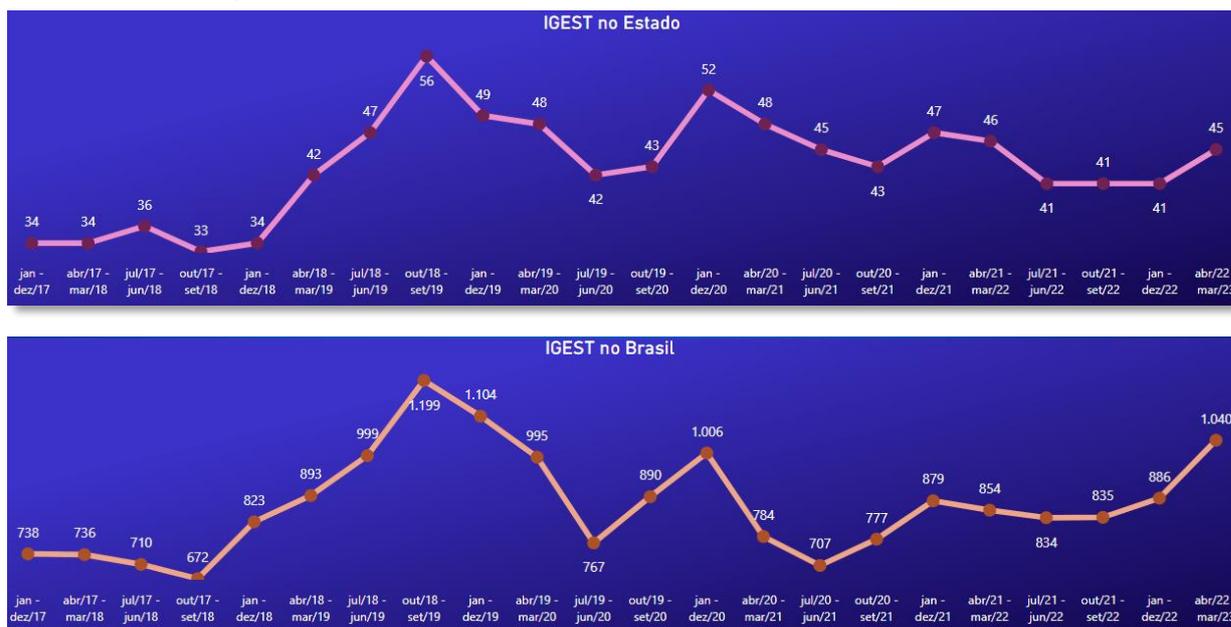
Para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, prezando pelos processos mais antigos. A Secretaria deve aumentar a quantidade de execuções encerradas.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os(As) magistrados(as) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-3-23.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

O quadro abaixo apresenta o desempenho da 3ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente ao ano de 2023.

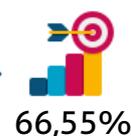
Maiores detalhes sobre as Metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/metas_historico

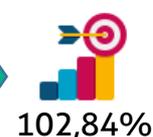


Metas Estratégicas

Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



Meta Processos Antigos: Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31/12/2021.



Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual.



Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021.



3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 16 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2022, PJeCor n.º CorOrd 0000084-75.2022.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

No item 23 da ata da correição anterior constou que:

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações específicas não cumpridas até a data da correição, bem como as gerais constantes desta ata (itens 16, 17, 18, 19 e 20), e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

Conforme informação no PJeCor acima citado, no id. 1851361, a 3ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

Conforme determinado no item 23 da ata da correição anterior, a Secretaria da Corregedoria analisou, no prazo de 120 dias, que as seguintes determinações e recomendações não foram cumpridas/observadas ou cumpridas/observadas parcialmente:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 25-1-2023	Análise em 2-5-2023
16.5 Tarefa: Cumprimento de Providências - DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura nessa tarefa e adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS, no prazo de trinta dias.	DESCUMPRIDA , conforme verificado nos processos listados.	DESCUMPRIDA , conforme item 4.4.1, III desta ata.
16.6 Tarefa: Preparar expedientes e comunicações - DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos parados há mais de dez dias, no prazo de dez dias.	DESCUMPRIDA Há 335 processos alocados nessa tarefa, dos quais cerca de 250 estão há mais de dez dias úteis, e o mais antigo pendente desde 28-11-2022.	CUMPRIDA
Recomendação geral h) considerando a Recomendação CR n.º 4/2018, que em se tratando de pedido determinado e líquido, as sentenças sejam líquidas e, nos demais casos, se observe um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas.	NÃO OBSERVADA A Unidade, no período entre agosto e dezembro de 2022 prolatou 11 sentenças líquidas das 70 procedentes e procedentes em parte proferidas, um percentual de 15,7%.	NÃO OBSERVADA , conforme item 4.2.2, IV desta ata.

4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a Correição Ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no item 4.3, "A" desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na Correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da Unidade Judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATOrd 0000436-12.2022.5.12.0039, ATOrd 0392000-87.2008.5.12.0039, ATSum 0000225-78.2019.5.12.0039, ATOrd 0000098-72.2021.5.12.0039, ATSum 0000583-09.2020.5.12.0039, ATOrd 0001852-64.2012.5.12.0039, ATOrd 0000774-30.2015.5.12.0039, CumSen 0000168-89.2021.5.12.0039, ATOrd 0001166-38.2013.5.12.0039, ACC 0001296-86.2017.5.12.0039, ATOrd 0000188-51.2019.5.12.0039, ATOrd 0002238-55.2016.5.12.0039, ATOrd 0000229-47.2021.5.12.0039, ATOrd 0000705-40.2020.5.12.0033, ATOrd 0000920-66.2018.5.12.0039, ATSum 0010224-94.2015.5.12.0039, ATOrd 0000584-67.2015.5.12.0039, ATSum 0000920-32.2019.5.12.0039, ATSum 0000109-67.2022.5.12.0039 e ATOrd 0000472-59.2019.5.12.0039

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

4.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas Varas do Trabalho, com o exame de alguns itens.

Com base na análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Direção de Secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;



II) a Exma. Juíza do Trabalho Titular e o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto estão presentes na Unidade Judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme Recomendação CGJT n.º 2/2022;



III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2.1 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2.5; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 2.2.1 e 2.2.4 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 4.4.2 desta ata.

4.2.2. OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em cerca de 5 dias. Durante a correição, no dia 30-5-2023, verificou-se que não há processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 22-3-2023;

II) foi verificada, em 10-5-2023, a existência de 296 processos sem audiência no PJe;

A Direção de Secretaria informou que: As audiências são designadas após o término da fase postulatória do processo e, sendo o caso, após a perícia. A medida é adotada desta forma para evitar retrabalho decorrente da redesignação de atos marcados com muita antecedência e que eventualmente encontrarão algum obstáculo procedimental que prejudicará a sua realização.

III) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, de agosto/22 (após última correição) a abril/23 foram prolatadas 27 sentenças líquidas, o equivalente a **20,6%** das sentenças procedentes e procedentes em parte;



V) a Unidade utiliza o sistema GPREC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios.



VI) a Unidade cumpre a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 7/2023 no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho por dia.



VII) em 30-4-2023 a Unidade não possuía contas em processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019), com valores pendentes de liberação.



VIII) em 30-5-2023 a Unidade possuía **86,16%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



4.3. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na Instrução Normativa n.º 36 do TST, no ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019 e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

A) PROCESSOS ANALISADOS



ATOrd 0001082-95.2017.5.12.0039, ATSum 0000272-81.2021.5.12.0039, ATOrd 0000715-03.2019.5.12.0039, ATOrd 0000432-09.2021.5.12.0039, ATOrd 0000952-37.2019.5.12.0039, ATOrd 0000502-31.2018.5.12.0039, ATOrd 0000540-09.2019.5.12.0039, ATOrd 0000676-06.2019.5.12.0039, ATSum 0000059-46.2019.5.12.0039, ATOrd 0010106-21.2015.5.12.0039, ATOrd 0000642-92.2019.5.12.0051, ATOrd 0003196-75.2015.5.12.0039, ATOrd 0000349-27.2020.5.12.0039, ATOrd 0000549-05.2018.5.12.0039 e ATSum 0000180-40.2020.5.12.0039

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no item 4.3, "A", constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram feitas com base nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do item 4.1 desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à Unidade Judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 10-5-2023, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.4.1. DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES

- I. **Certidão de arquivamento provisório / suspensão por execução frustrada:** analisado em 2-5-2023.

Situação encontrada	Foi verificado que não é expedida a certidão de que trata o § 1º do art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, de que inexistem depósitos judicial ou recursal e que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução antes do arquivamento provisório ou da suspensão por execução frustrada.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que expeça a referida certidão nos processos abaixo exemplificados, no prazo de 5 dias, bem como que passe a certificar em todos os processos que forem suspensos por execução frustrada doravante.
Exemplo	ATSum 0000711-29.2020.5.12.0039, ATOrd 0000186-13.2021.5.12.0039, ATOrd 0000498-57.2019.5.12.0039

- II. **Escaninho - Documentos internos (mandados):** analisado em 2-5-2023.

Situação encontrada	Há 31 mandados devolvidos. Os 4 pendentes mais antigos são desde janeiro e fevereiro de 2023.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos parados há mais de 5 dias, no prazo de 5 dias.
Exemplo	ETCiv 0000538-68.2021.5.12.0039, ATOrd 0299100-27.2004.5.12.0039 e ATOrd 0000290-78.2016.5.12.0039

- III. **Tarefa: Cumprimento de Providências:** analisado em 2-5-2023.

Situação encontrada	Observa-se que vários processos estão sem movimentação, conforme se verificou na análise dos processos elencados. Verifica-se, ainda, que há diversos processos sem prazo, preparo ou responsável cadastrado no GIGS, o que pode causar demora excessiva na tramitação dos processos.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura nessa tarefa e adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS, no prazo de 30 dias.
Exemplo	ATOrd 0001195-49.2017.5.12.0039, ATOrd 0000097-63.2016.5.12.0039 e ATOrd 0003278-43.2014.5.12.0039.

- IV. **Tarefa: Recebimento de instância superior:** analisado em 8-5-2023.

Situação encontrada	Há 30 processos, sendo os mais antigos pendentes desde 12-4-2023.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que se abstenha de manter processos parados nessa tarefa por mais de 5 dias, de modo a evitar atrasos desnecessários.
Exemplo	ATSum 0000577-65.2021.5.12.0039 e PAP 0000977-50.2019.5.12.0039.

V. Tarefa: Escolher tipo de arquivamento: analisado em 2-5-2023.

Situação encontrada	Há 3 processos nessa tarefa (excluídos os da classe PP) e todos estão há mais de 60 dias, todos anteriores a 8-2-2023. A demora no arquivamento definitivo do processo impacta negativamente nos dados estatísticos da Unidade.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos, no prazo de 5 dias e, doravante, não mantenha processos parados nesta tarefa por mais de 5 dias.

VI. Determinações específicas em processos: analisados de 2 a 9-5-2023.

Processo	ATOrd 0000436-12.2022.5.12.0039
Situação encontrada	Processo em tarefa inadequada (Aguardando audiência) e sem movimentação desde 13-12-2022, quando juntada a ata de audiência que encerrou a instrução processual (Id c93e152). Considerando que a instrução foi encerrada na referida audiência, o processo deveria ter sido concluso para prolação de sentença naquela data, conforme § 1º do art. 45 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, nos termos da ata, no prazo de 2 dias.

Processo	ATSum 0000583-09.2020.5.12.0039
Situação encontrada	Processo quitado e sem movimentação desde 24-10-2022, quando decorrido o prazo da intimação de Id cba8b01.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.

Processo	ATOrd 0392000-87.2008.5.12.0039
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 13-10-2022, quando juntada planilha de Id f8240a2. Observa-se que o processo está em tarefa inadequada (Aguardando prazo), pois os prazos já decorreram. Apesar de ser uma tarefa cujos processos saem automaticamente quando do decurso do prazo, sendo alocados na tarefa "prazos vencidos", há casos em que processos com prazos decorridos, cujo fechamento automático falhou, acabam causando erros, razão pela qual deve a Secretaria fechar os prazos abertos na aba "Expedientes", quando couber, e retirá-los manualmente da tarefa. Observa-se, ainda, que há um prazo em aberto na aba expediente, referente ao mandado de Id 54e2da4, que foi devolvido em 27-1-2019 (Id 4d764f1).
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que feche o prazo manualmente e, doravante, faça o mesmo em processos que permanecem na tarefa, a fim de evitar demora como a ora constatada, e dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.

Processo	ATOrd 0001852-64.2012.5.12.0039
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 3-2-2023, quando protocolada manifestação de id. 51b2289, aguardando análise.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.

Processo	CumSen 0000168-89.2021.5.12.0039
Situação encontrada	Processo permaneceu sem movimentação desde 7-3-2023, quando juntada certidão da contadoria de id. Ecaf436, até 3-5-2023, quando atualizada a planilha anteriormente juntada.
Recomendação /Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na tramitação processual.

Processo	ATOrd 0001166-38.2013.5.12.0039
Situação encontrada	Processo permaneceu sem movimentação desde 8-3-2023, quando juntada certidão negativa do ARISP (id. 512b5bc), e com manifestação de id. 9d67ca5 datada em 13-2-2023, aguardando análise, até 8-5-2023.
Recomendação /Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na tramitação processual.

Processo	ACC 0001296-86.2017.5.12.0039
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 19-1-2023, quando protocolado manifestação de id. 5266197, aguardando análise.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.

Processo	ATOrd 0002238-55.2016.5.12.0039
Situação encontrada	Processo permaneceu sem movimentação desde 9-3-2023, quando protocolada manifestação de id. 7d20bbb, aguardando análise, até 8-5-2023.
Recomendação /Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na tramitação processual.

Processo	ATOrd 0000705-40.2020.5.12.0033
Situação encontrada	Processo permaneceu sem movimentação desde 25-1-2023, quando protocolada manifestação de id. 5ª920ef, aguardando análise, até 8-5-2023.
Recomendação /Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na tramitação processual.

Processo	ATOrd 0000920-66.2018.5.12.0039
Situação encontrada	Processo permaneceu sem movimentação desde 28-2-2023, quando decorrido o prazo da intimação DE ID. 43fce75, até 8-5-2023.
Recomendação /Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na tramitação processual.

Processo	ATOrd 0000188-51.2019.5.12.0039
Situação encontrada	Em que pese o despacho de Id e93ea1a, observa-se que os honorários periciais foram requisitados em 26-10-2020 (Id 2ª0428f). Há prazo no GIGS até 27-6-2023. Verifica-se, ainda, que não obstante o autor ter informado que não concorda com o Juízo 100% Digital, em 20-4-2022 (id. 4ed5a3c), o processo foi convertido ao Juízo 100% Digital no ato seguinte, em 22-9-2022, conforme certidão de id. 529959c. O art. 5º da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 21/2021 dispõe que “[...] a parte demandada poderá expressamente se opor à adoção do ‘Juízo 100% Digital’ no prazo de 5 dias úteis após a primeira citação/intimação”.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que diligencie acerca do cumprimento da requisição de pagamento de honorários periciais, no prazo de 5 dias. ATENTE o Juízo quanto ao disposto no art. 5º da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 21/2021, que trata do Juízo 100% Digital.

Processo	ATSum 0010224-94.2015.5.12.0039
Situação encontrada	Processo permaneceu sem movimentação desde 9-11-2022 até 8-5-2023.
Recomendação /Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na tramitação processual.

Processo	ATOrd 0000584-67.2015.5.12.0039
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 4-10-2022, quando expedido ofício ao Santander de id. 74ª0254. Observa-se, ainda, que o processo está aguardando o cumprimento total da decisão de id. 4b39cad, datado de 8-9-2022.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.

Processo	ATOrd 0000229-47.2021.5.12.0039
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 24-10-2022, quando proferida sentença de extinção da execução de Id 01753b6.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de 5 dias.

Processo	ATSum 0000109-67.2022.5.12.0039
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 24-10-2022, quando proferida sentença de extinção da execução de Id 6d831c0.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de 5 dias.

Processo	ATOrd 0000472-59.2019.5.12.0039
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 1º-12-2022, quando juntada manifestação do autor informando o cumprimento do acordo.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.

No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu.

O cumprimento da determinação constante no **item III deve ser informado no prazo de 45 dias**, conforme capítulo 9 desta ata.

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÃO REITERADA

Determinação decorrente da correição anterior, a qual se verificou, na correição atual, que permanece sem cumprimento:

- I. Considerando a análise constante nos processos listados no item 4.4.1 desta ata, **reitera-se a determinação** para observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos;

5.2. DETERMINAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Determinações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à Vara do Trabalho correicionada. Determina-se:

- I. Informar o cumprimento do item 4.4.1, III no prazo de 45 dias, conforme capítulo 9 desta ata;
- II. a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente. A Unidade Judiciária ainda possui cerca de 425 contas a serem saneadas. A conta é considerada saneada quando o valor encontrado na ferramenta estiver liberado ao beneficiário;
- III. observar o disposto no § 1º do art. 148, § 1º da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal a serem liberados e que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, **antes de proceder ao arquivamento provisório**. Situação verificada nos processos ATSum 0000711-29.2020.5.12.0039, ATOrd 0000186-13.2021.5.12.0039, ATOrd 0000498-57.2019.5.12.0039;
- IV. no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020, que o Exmo. Juiz Substituto faça constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos); no caso de audiência com tema único, fazer constar na ata esta situação.

5.3. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Determinações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são cumpridas ou não. Determina-se:

- I. a observância das regras de segurança contidas nos Ofício Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

- II. na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- III. que os(as) Exmo(as). Juízes(as) do Trabalho Titular e Substituto(a) realizem as audiências na Vara do Trabalho;
- IV. observar e cumprir as Metas de 2023 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT, referidas no item 2.4 desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO REITERADA

Recomendação decorrente da correição anterior, a qual se verificou, na correição atual, que permanece sem observação:

- I. Considerando que o índice de sentenças líquidas não atingiu o mínimo recomendado, conforme item 4.2.2, IV desta ata, **reitera-se a recomendação** para, de acordo com a Recomendação CR n.º 4/2018, que em se tratando de pedido determinado e líquido, as sentenças sejam líquidas e, nos demais casos, se observe um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida;

6.2. RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREIIONADA

Recomendações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à Vara do Trabalho correicionada. Recomenda-se:

- I. que seja priorizado o julgamento dos processos 0000507-03.2020.5.12.0033 e 0000705-40.2020.5.12.0033, autuados até 31-12-2020. Situação verificada no dia 30-4-2023;
- II. a observância à Recomendação CR n.º 5/2018 para que, após solicitado o início da execução pela parte, a realização de convênios seja feita de ofício pela Unidade, independentemente de novos requerimentos pelo credor;
- III. com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, prezando pelos processos mais antigos. A Secretaria deve aumentar a quantidade de execuções encerradas.

6.3. RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Recomendações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são observadas ou não. Recomenda-se:

- I. que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;

- III. a inclusão na pauta do CEJUSC ou da Vara do Trabalho de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. que seja consultada a ferramenta "GARIMPO" para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à ASSOCIAÇÃO DE CONTAS, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no PROJETO GARIMPO. Sendo constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, elas devem ser tratadas para que seja realizado o devido saneamento (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (GARIMPO – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e PÓS-GARIMPO – processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- V. a observância do ATO nº 21/CGJT, de 13 de outubro de 2022 nos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto GARIMPO, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário.
- VI. a observância dos Ofícios Circulares CR n.ºs 40/2020 e 1/2021, que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJe-Cor, pelos Magistrados.

7. RECOMENDAÇÕES DA CGJT

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a abril de 2023.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Taxa de liquidação	104,55	68,55	87,68	Observada
1 - Liquidações encerradas	92	105	132	Não observada
2 - Sentenças líquidas	21,88	33,55	20,30	Parcialmente Observada
3 - Taxa de execução	85,51	110,78	104,39	Não observada
3 - Execuções encerradas	59	167	163	Não observada

* "nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan-abr/2023)	2022	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados – IPJ – Meta 1	66,55	100,92	109,26	115,14	Não observada
4 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	943	1.003	851	840	Não observada
5 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	135	113	434	206	Não observada
5 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	235	209	253	244	Não observada

"nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. "Conj." Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Tendo em vista que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

- I. Considerando que os dados extraídos do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho demonstram o não cumprimento da meta de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente em 2021, reitera-se a recomendação no sentido de implementar medidas efetivas para aumentar o número de processos julgados, tendo em vista o macrodesafio "Agilidade e

Produtividade na Prestação Jurisdicional” presente na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

- II. Considerando o baixo percentual de sentenças líquidas proferidas no âmbito do TRT12 nos três anos analisados, reitera-se a recomendação para que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças líquidas, bem como para promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação;
- III. Considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas revelou-se abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte e da média no País, reitera-se a recomendação para que os juízes de primeiro grau priorizem a solução dos processos na fase da execução a fim de promover o incremento nesta fase processual, propiciando a satisfação do créditos trabalhistas de forma mais célere;
- IV. Considerando a progressiva elevação do prazo médio entre o início e o encerramento da execução, durante o período correccionado, reitera-se a recomendação de que sejam envidados esforços no sentido de reduzir o aludido prazo, de modo a imprimir celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;
- V. Considerando que o Tribunal Regional manteve a elevação gradual do prazo médio da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução e do ajuizamento da ação até a prolação de sentença, reitera-se a recomendação a fim de que sejam adotadas medidas para garantir a redução das referidas médias, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo.

8. REUNIÕES

8.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia 29 de maio de dois mil e vinte e três, às 14h, com os advogados Rodrigo Eduardo Soethe (OAB/SC 15.364), Presidente da Subseção da OAB de Blumenau-SC, Harry Ern Junior- (OAB/SC 31.219), Tesoureiro da Subseção da OAB de Blumenau-SC, Raquel Jacintho (OAB/SC 8.987), Presidente da Comissão Sindical da Subseção da OAB de Blumenau-SC, Thiago Sevegnani Baehr (OAB/SC 51.448), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Blumenau-SC, Cesar Narciso Deschamps (OAB/SC 6.112), Ana Paula Uliana Germer (OAB/SC 37.315) e Jairo Sidney da Cunha (OAB/SC 8.986).

Inicialmente o Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional agradeceu a presença dos advogados na reunião e destacou que o diálogo com a advocacia é importante para o poder judiciário, para os advogados e para a melhoria da prestação jurisdicional.

Inicialmente o advogado Thiago Sevegnani Baehr declarou que a forma de realização das audiências e do procedimento referente ao Juízo 100% Digital melhoraram muito em relação ao ano passado.

Segundo o advogado, cuja manifestação foi acompanhada pelos(as) demais, o maior problema está relacionado com as medidas tomadas pelos magistrados na fase de execução.

Afirmaram que são requeridas diversas medidas na execução, notadamente utilização de convênios (especialmente pesquisa em cartório e pesquisa de veículos), que não são atendidas pelos magistrados.

Informaram, ainda, que ao(as) advogados(as) pedem para acompanhar as diligências, mas os Oficiais de Justiça não as comunicam os advogados. Salientaram que os Oficiais de Justiça não descrevem os bens constantes na residência do executado, o que dificulta a execução, pois o Autor poderia adjudicar o bem, inclusive por não haver critério muito claro sobre o que é supérfluo ou não. Destacaram que os Oficiais de Justiça não verificam os autos antes de proceder às diligências, o que seria importante, por exemplo, para verificar a existência de diligências anteriores infrutíferas. Requereram, ainda, maior celeridade na execução dos mandados por parte dos Oficiais de Justiça.

Foi objeto da conversa, também a questão referente às instalações físicas das Varas do Trabalho de Blumenau-SC. O Exmo. Corregedor explicitou não haver garantia de permanência das Unidades Judiciárias nas instalações físicas atuais no prédio do Banco do Brasil e que o TRT/SC está pensando em uma solução, contando, para isso, com o auxílio dos advogados de Blumenau-SC. Os(as) advogados(as) se colocaram à disposição para auxiliar no que for possível.

Os(as) advogados(as) afirmaram que atualmente não há portaria terceirizada na 2ª Vara do Trabalho, que está instalada no prédio da Avenida Presidente Castelo Branco (Beira Rio), o que gera transtornos de acesso à referida Vara do Trabalho.

O Exmo. Desembargador informou que, após reivindicação feita pelos Presidentes e Corregedores - em nível nacional -, o CSJT liberou a contratação de servidores, o que vai ajudar a amenizar o déficit de servidores no Regional.

Os(as) advogados(as) pontuaram que, como resultado do que foi combinado com o Corregedor na última correição, desde o ano passado houve uniformização de prazos por parte das Varas do Trabalho, o que facilitou muito o trabalho para os(as) advogados(as).

No que concerne aos procedimentos a serem adotados na fase de conhecimento dos processos trabalhistas, os(as) advogados(as) a maioria dos advogados posiciona-se para que sejam mandados todos os processos para os CEJUSC (exceto quanto às empresas que notoriamente não fazem acordo) e fixar o mesmo prazo para resposta. O requerimento decorre do fato de que alguns magistrados enviam processos para o CEJUSC, outros não, outros citam para contestação e depois enviam para o CEJUSC. Nesse sentido, a uniformização do procedimento em relação ao envio de processos para o CEJUSC ajudaria inclusive a questão da nulidade da citação.

Quanto à expedição de alvarás, informaram que há Varas do Trabalho que demoram oito ou nove meses para intimar que o valor foi liberado e que os alvarás são formatados de forma diferente. Os(as) advogados(as) ficam no mínimo trinta dias com o dinheiro do cliente sem saber de quem é o valor que está na conta. Informaram, também haver demora para receber valores em processo reunido (diferença de prazo entre os autores que receberam os valores).

Especificamente, percebem que a 3ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC é lenta na liberação de valores em razão dos procedimentos revisionais, havendo demora em despachos, determinações e mandados para Oficial de Justiça.

Destacaram que a 3ª Vara do Trabalho local solicita o CNPJ do cartório que não está disponível no cadastro do CNJ, informação que, segundo o advogado, não teria utilidade. Informaram que todos os despachos da Unidade, que solicitam que o(a) advogado(a) indique meios para prosseguimento da execução, mencionam a pena de prescrição.

Informaram, ainda, que falta objetividade na liquidação do cálculo e nomeação de perito, havendo frequentes intimações para ambas as partes se manifestarem, o que dificulta o trabalho na fase de liquidação.

Os(as) advogados(as) afirmaram que os(as) magistrados(as) gravam apenas os depoimentos, não a audiência inteira e que isso dificulta a compreensão posterior de tudo que ocorreu na audiência.

O Exmo. Desembargador se colocou à disposição até o final da correição, caso houver interesse em conversar sobre outros assuntos relacionados à correição, e afirmou que iria conversar com os magistrados do Foro Trabalhista de Blumenau-SC acerca dos assuntos tratados na reunião.

O desembargador reafirmou ao final a importância da reunião com os advogados e colocou a Corregedoria Regional à disposição, em caso de necessidade.



8.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria, Anne Carolinne Batista, no dia trinta de maio de dois mil e vinte e três para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Informei que na correição do ano anterior verificou-se haver maior número de reivindicações dos advogados quanto aos procedimentos realizados pelas Varas do Trabalho de Blumenau do que na correição atual, o que indica melhora na atuação das Varas do Trabalho do Foro.

Sobre a intimação aos beneficiários acerca da liberação dos valores, a Diretora de Secretaria informou que é feita tão logo o comprovante é juntado ao processo.

A Diretora, que assumiu a função de Diretora de Secretaria no início deste ano, informou que em 2023 muitos servidores retornaram de licença, o que resultou em melhora na Unidade e resolução de problemas de atrasos na tramitação dos processos.

Informou que reorganizou as tarefas que eram remetidas à contadoria da Vara, que estava atrasando a liberação de alvarás, bem como a Unidade não estava conseguindo cumprir a meta do Garimpo. Com a reorganização, verifica-se que o prazo de expedição de alvarás reduziu muito, bem com que os processos do Garimpo estão sendo tratados.

Comentou, também, que a Unidade irá reanalisar os processos com execução reunida, pois algumas reuniões eram realizadas mesmo quando havia pluralidade de partes nos processos, o que causa transtornos ao atualizar e liberar valores, gerando retrabalho.

Informou, ainda, que quando assumiu a Direção de Secretaria, havia cerca de 290 processos aguardando (alguns há meses) apenas o registro de valores no PJe para poderem ser arquivados definitivamente. Devido à grande quantidade, esta atividade está sendo realizada juntamente com as demais atividades da Secretaria.

Destacou que a quantidade de petições que são protocoladas diariamente na jurisdição de Blumenau-SC é muito superior à quantidade dos demais locais por onde trabalhou. Informou que grande parte das petições dizem respeito a pedidos de convênios que, muitas vezes, são ineficazes, mas se houver negativa da Vara em realizar o convênio, o(a) advogado(a) recorre.

Informou que muitas vezes há pedidos padrão, sem análise dos convênios ou certidões que já ocorreram no processo, o que causa retrabalho para a Secretaria da Vara.

Registrei acerca da necessidade de acesso semanal ao PJeCor, conforme Ofícios Circulares CR n.ºs 40 e 41/2020.

Comentei sobre a utilização da plataforma WikiVT, onde é possível verificar os procedimentos de movimentação processual, bem como as normas nacionais e do TRT que tratam de cada fase do processo, e os impactos de cada movimentação no e-Gestão.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

8.3. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia trinta de maio de dois mil e vinte e três com as Exmas. Juízas e os Exmo. Juízes do Trabalho Elaine Cristina Dias Ignácio Arena e Débora Borges Koerich Godtsfriedt, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho, Jayme Ferrolho Júnior e Renata Albuquerque Palcoski, respectivamente Titular e Substituta da 2ª Vara do Trabalho, Karin Corrêa de Negreiros Becker e Osmar Theisen, respectivamente Titular e Substituto da 3ª Vara do Trabalho, e Silvio Ricardo Barchehen e Fabio Moreno Travain Ferreira, respectivamente Titular e Substituto da 4ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC.

Sua Exa. salientou que grande parte do trabalho da Corregedoria é feito previamente à correição pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados anteriormente e as informações relevantes são transmitidas previamente à Unidade para que possa tomar conhecimento da situação, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, notadamente quanto aos aspectos mais críticos.

Inicialmente o Corregedor falou sobre o indicador de desempenho das Varas do Trabalho - IGEST, no qual as Unidades Judiciárias de Blumenau-SC estão entre as Varas do Trabalho com menor desempenho, comparativamente à 12ª Região e ao país.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância de os(as) magistrados(as) comparecerem ao menos três vezes por semana na Vara do Trabalho e de realizarem as todas as audiências na Unidade Judiciária. Acrescentou que, em havendo partes na sala de audiências, o(a) juiz(íza) deve ficar presente na sala de audiências e que a audiência deve ser gravada por completo.

O Desembargador explicou que a preocupação é com o bom atendimento dos jurisdicionados, advogados e comunidade e também com a produtividade das unidades judiciárias.

Os(as) Magistrados(as) afirmaram que realizam todas as audiências a partir das Varas do Trabalho.

Os(as) Magistrados(as) agradeceram o apoio do Corregedor por terem sido lotados dois servidores no Foro Trabalhista de Blumenau-SC no ano passado.

Em relação à minutagem dos depoimentos, a Exma. Juíza Karin Corrêa de Negreiros Becker mencionou que passou a fazer conforme orientado pela Corregedoria.

O Exmo. Corregedor explicitou que os advogados reclamaram de forma geral quanto a forma de uso dos convênios.

A Exma. Juíza Karin Corrêa de Negreiros Becker relatou que, quanto aos convênios, passou, como experiência, alguns convênios para os Oficiais de Justiça os realizarem.

O Exmo. Juiz Osmar Theisen explicou que não realiza nenhum convênio de ofício.

Os(as) Magistrados(as) afirmaram que quando os advogados solicitam acompanhamento nas diligências, eles deferem e que irão conversar com os Oficiais de Justiça sobre bens da casa e para aumentar a celeridade no cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça.

O Desembargador relatou aos magistrados sobre o requerimento dos Advogados quanto à uniformização dos procedimentos relativos ao envio de processos ao CEJUSC.

Os(as) Magistrados(as) afirmaram que têm bom relacionamento com os advogados e que, quando são convidados para participar de eventos da OAB de Blumenau-SC, são bem recebidos.

Asseveraram, por outro lado, que há problemas na parte de segurança do prédio do Foro Trabalhista e solicitaram a designação de mais um servidor para atuar como segurança de forma ostensiva na localidade, já que existem duas sedes no foro de Blumenau-SC.

Por fim, o Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional expressou o interesse da Corregedoria no bom andamento dos trabalhos, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível e que está à disposição em seus vários canais de contato, em caso de necessidade.



9. ENCERRAMENTO

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e três foi encerrada a Correição Ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor n.º CorOrd 0000054-06.2023.2.00.0512

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, no prazo de 45 dias corridos a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme capítulos 5, 6 e 7 desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias (itens 4.4.1, III, 5.2, 6.1 e 6.2, I e II).

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Zélio dos Santos, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO
STANKIEWICZ
:1532

Assinado de forma
digital por NIVALDO
STANKIEWICZ:1532
Dados: 2023.06.20
11:15:54 -03'00'

NIVALDO STANKIEWICZ
Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional

GELSON
AFONSO
BINOTTO:746

Assinado de forma
digital por GELSON
AFONSO BINOTTO:746
Dados: 2023.06.20
14:31:58 -03'00'

GELSON AFONSO BINOTTO
Secretário da Corregedoria

**ANEXO – DESPACHO DO CORREGEDOR-REGIONAL E
INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA DIRETORA DE
SECRETARIA**

Vistos, etc.

Considerando que o texto que consta no item 8.2, relativo à reunião com a Diretora de Secretaria, é um resumo dos assuntos tratados, junte-se este despacho e o documento de id. 3064314 como anexo à ata de Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC quando da publicação no DEJT e na página da Corregedoria-Regional na internet.
Em 11-7-2023.

NIVALDO STANKIEWICZ
Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional



Excelentíssimo Senhor Desembargador.

Por meio da presente manifestação, respeitosamente, requeiro a inclusão na ata de algumas informações prestadas na minha reunião com o Secretário da Corregedoria, especificamente quanto aos Convênios.

A propósito, esclareci que o deferimento dos requerimentos a eles relativos se dá com base no artigo 835 do Código de Processo Civil, muitas vezes inobservado pela parte exequente. A título exemplificativo, ressaltai já ter recebido petições em que há o requerimento do Convênio CCS-BACEN antes de concluídas as medidas para localização e penhora de bens móveis e imóveis.

Outrossim, reforcei a preocupação da Unidade com o manejo e o deferimento de medidas que envolvem dados pessoais (principalmente de terceiros estranhos ao processo) e o patamar da quebra de sigilo, sem observância do devido processo legal e principalmente sem que a parte traga aos autos elementos mínimos que indiquem a necessidade e a utilidade no caso concreto para localização de patrimônio, ou seja, os requerimentos são apresentados de forma genérica.

Também que a racionalização dos procedimentos, diante do reduzido quadro de servidores e da prioridade que se dá para medidas mais efetivas (e a repetição destas), como o SISBAJUD, é essencial para garantir celeridade e efetividade aos jurisdicionados. Aliás, é esta racionalização que permitiu que esta Unidade conseguisse envidar maiores esforços com o Projeto Garimpo.

Quanto aos dados exigidos para expedição de ofício para obtenção dos atos notariais localizados via convênio CENSEC, apresentei o contexto desta exigência. São muitos os casos em que são localizados inúmeros atos, em serventias extrajudiciais diversas, por vezes anteriores ao ajuizamento da ação. Aqui, mais uma vez são verificados requerimentos genéricos para que sejam solicitados todos os atos mencionados em determinado ID, sem que seja feita por parte do exequente qualquer análise da necessidade e da utilidade para o deslinde do feito (inclusive se existe via processual para reaver ou buscar determinado bem, tais como a observância do marco temporal para arguição de fraude contra credores ou fraude à execução).

Especificamente quanto ao CNPJ, para expedição de documento “tipo ofício” via “comunicação e expedientes” no sistema Pje é necessário buscar o destinatário por nome ou pelo CNPJ. Considerando que o nome que consta do relatório do CENSEC por vezes não corresponde ao que está cadastrado no sistema, precisamos fazer a busca por meio do CNPJ. E, tendo em vista o volume de atos requeridos, é inviável a consulta individualizada por parte desta Secretaria sem prejuízo das demais atividades. Já para a parte, seja pela análise apenas daquele processo em relação ao requerimento, seja pelo princípio da cooperação (CPC, artigo 6.º), a consulta é mais facilitada e, a partir da inclusão nos autos, permitirá a expedição do ofício (naquele e em tantos outros casos) com mais celeridade. Em acréscimo, pontuo que as informações das serventias extrajudiciais podem ser obtidas, em geral, via sítios gerais de busca, inexistindo qualquer óbice fático para a colaboração com o juízo.

Todo e qualquer expediente gerado pela secretaria gera um custo para o Estado, por isso a prática de atos inúteis e ineficazes para a efetividade da execução não podem ser chancelados pelo juízo. Eis a preocupação e a perspectiva sobre a qual esta Unidade se baseia na análise do processo.

No que concerne à realização de convênios de ofício, esta esbarra no entendimento do magistrado lotado nesta Unidade Jurisdicional, sendo inviável, pois, quanto aos processos sob sua análise.

Por oportuno, diante do que constou da reunião com os advogados, cumpre-me dizer que nos



despachos e decisões proferidos nesta Unidade consta a advertência da penalidade de aplicação da prescrição intercorrente conforme previsão legal (CLT, artigo 11-A) e se lastreia no entendimento jurisprudencial (corolário do princípio da vedação à decisão surpresa, inserto nos artigos 9.º e 10 do Código de Processo Civil) para aplicação do referido dispositivo.

Finalmente, de ordem da Juíza Titular desta Unidade Jurisdicional, Dra. Karin Corrêa de Negreiros Becker, reitero a preocupação com a segurança dos servidores e do patrimônio público no Fórum. O sétimo andar – onde está situada a 3ª Vara do Trabalho – não possui câmeras de monitoramento, dificultando (e por vezes até inviabilizando) o trabalho do agente de segurança. Além disso, no átrio do prédio não há controle de fato de todos os cidadãos que acessam os andares das Varas, o que agrava a situação de insegurança. Como sugestão, apresentamos a instalação de câmeras de monitoramento no sétimo andar com a maior brevidade possível e a alocação do agente de segurança no átrio, fazendo o controle do acesso.

Coloco-me à disposição para outras informações e/ou esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

Anne Carolinne Batista
Diretora de Secretaria

